



V ENCONTRO TÉCNICOS DOS INTEGRANTES DO SISTEMA DE GESTÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO - SIGA, DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL

V SEMINÁRIO A GESTÃO DE DOCUMENTOS ARQUIVÍSTICOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL

A IMPORTÂNCIA DE PROGRAMAS DE GESTÃO DE DOCUMENTOS NO ÓRGÃOS E ENTIDADES INTEGRANTES DO SIGA

PROF^a MARIA IZABEL DE OLIVEIRA
Coordenadora - Geral de Gestão de Documentos do Arquivo Nacional
Coordenadora do SIGA
Brasília, 19 de agosto de 2014

A Importância da Implantação dos Programas de Gestão de Documentos para os Órgãos e Entidades Integrantes do Sistema de Gestão de Documentos de Arquivo - SIGA, da Administração Pública Federal

- Os arquivos e protocolos dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal – APF são regidos na área de gestão de documentos pelos seguintes atos legais:
- Constituição Federal, de 5/10/1988;
- Lei nº 8.159, de 8 /01/1991;
- Decreto nº 4.073, de 3 /01/2002;
- Decreto nº 4.915, de 12 /12/2003;
 - Lei 12.527, de 18 /11/2011 e regulamentação.

Nos atos legais citados estão presentes ACESSO. GESTÃO DE DOCUMENTOS. POLÍTICA NACIONAL DE ARQUIVOS. SISTEMA

POLÍTICA NACIONAL DE ARQUIVOS ⇒ POLÍTICA PÚBLICA

⇒ CONARQ: definir a política nacional de arquivos como

órgão central do SINAR

⇒ ARQUIVO NACIONAL: preservação, acesso e acompanhar e implementar a política pacional de arquivos

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL

Conjunto de órgãos e entidades da administração direta e indireta responsáveis pela gestão de documentos em seu âmbito de ação.

§ 2° ART. 216 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

"Cabem a Administração Pública, na forma da lei, a gestão documental e as providências para franquear sua consulta a quantos dela necessitem".



POLÍTICA PÚBLICA NA ÁREA DE ARQUIVOS Instrumento de ação de Estado e dos

governos

NAHIANE RAMALHO DE MATTOS

[...] Tem – se que acrescentar outro valor às políticas públicas [...] a obrigatoriedade das políticas públicas estarem diretamente voltadas a realizar os desígnios constitucionais.

Explique-se melhor: esses programas de ação governamental têm de estar fundamentados em direitos previstos, ainda que de forma genérica, na Constituição.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

[] o fundamento imediato e forte de justificação das políticas públicas é o estado social, marcado pela obrigação de implemento dos direitos fundamentais positivos, aqueles que exigem uma prestação positiva do poder público [...]

São elementos básicos da noção de política pública

- a busca de metas e objetivos;
- a utilização de instrumentos legais;
- a temporalidade, ou seja, o prolongamento no tempo.

- As políticas públicas são conjuntos de programas, ações e atividades desenvolvidas pelo Estado diretamente ou indiretamente, com a participação de entes públicos e privados, que visam assegurar determinado direito de cidadania, de forma difusa ou para determinado segmento social, cultural, étnico ou econômico.
- As políticas públicas correspondem a direitos assegurados constitucionalmente ou se afirmam por parte da sociedade/ou pelos poderes públicos enquanto novos direitos das pessoas,comunidades, coisas ou outros bens materiais ou imateriais.

POLÍTICAS PÚBLICAS (cont.)

As políticas públicas podem ser formuladas principalmente por iniciativa dos poderes executivos, ou legislativo, separada ou conjuntamente, a partir de demandas e propostas da sociedade e seus diversos segmentos. A participação da sociedade na formulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas em alguns casos é assegurada na própria lei que as institui.

As políticas públicas normalmente são constituídas por instrumentos de planejamento, execução, monitoramento e avaliação, encadeados de forma integrada e lógica, conforme a seguir:

- •Planos estabelecem diretrizes, prioridades e objetivos a serem alcançados em períodos relativamente longos. São estabelecidos objetivos e metas a serem alcançados pelos, governos, pelas instituições ou pela sociedade ao longo do período previsto;
- •<u>Programas</u> estabelecem objetivos gerais e específicos focados em determinado tema, público, conjunto institucional ou área geográfica;
- Ações visam o alcance de determinado objetivo pelo programa
- Atividades visa dar concretude à ação, reúne um conjunto
 - de operações contínuas e permanentes.

A IMPORTÂNCIA DOS PROGRAMAS DE GESTÃO DE DOCUMENTOS PARA OS ÓRGÃOS E ENTIDADES INTEGRANTES DO SIGA

- estabelecem objetivos gerais e específicos focados nas ações e atividades de gestão de documentos para um público/setor, conjunto institucional ou área geográfica;
- facilitam a identificação dos problemas/questões e os respectivos segmentos que devem ser alvo de intervenção, devendo seu desempenho ser passível de aferição com indicadores coerentes com os objetivos;
- são instrumentos de organização que articulam as ações para enfrentar os problemas/questões;
- nas ações são indicados: o que será feito e de que maneira, a base legal, a(s) meta(s) e o(s) produto(s).

GESTÃO DE DOCUMENTOS ⇒ tarefa essencial, permanente e vital para os arquivos

Art. 3°, da Lei n° 8.159, de 8 de janeiro de 1991 (Lei de Arquivos)

"conjunto de procedimentos e operações técnicas referentes à produção, tramitação, uso, avaliação e arquivamento de documentos em fase corrente e intermediária, visando à sua eliminação ou recolhimento para a guarda permanente."

Gestão de Documentos

É operacionalizada por meio do planejamento, da organização, do controle, da coordenação dos recursos humanos, do espaço físico e dos equipamentos, com o objetivo de aperfeiçoar todo o ciclo documental.

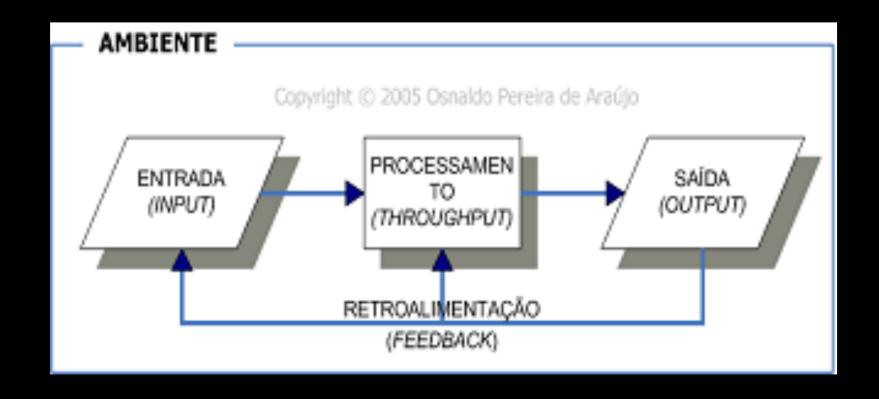
Art. 1°, do Decreto N° 4.915 de 12 de dezembro de 2003

"Ficam organizadas sob a forma de sistema, com a denominação de Sistema de Gestão de Documentos de Arquivo - SIGA, as atividades de gestão de documentos no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública federal".

SISTEMA

Define-se um sistema a partir de seu meio-ambiente. A característica fundamental dos sistemas é a retirada de recursos do ambiente (insumos), seu processamento e devolução para o mesmo ambiente, sob a forma de saídas (produtos). A existência de mecanismos de retroalimentação caracteriza os sistemas cibernéticos.

MODELO GERAL DE UM SISTEMA



SISTEMA DE ARQUIVOS

Conjunto de arquivos que, independentemente da posição que ocupam nas respectivas estruturas administrativas, funcionam de modo articulado na realização de objetivos comuns.

ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE GESTÃO DE DOCUMENTOS: um guia

- ► FASES DA GESTÃO DE DOCUMENTOS (J. RHOADS)
- ► 1ª FASE ⇒ PRODUÇÃO DE DOCUMENTOS Elaboração dos documentos em razão da execução das funções específicas de um órgão, instituição ou setor. Nesta fase deve-se otimizar a criação de documentos, evitando-se a produção daqueles não essenciais, diminuindo o volume a ser manuseado, controlado, armazenado e eliminado, garantindo assim o uso adequado dos recursos da tecnologia da informação
- Esta 1ª fase compreende os seguintes elementos:
- elaboração e gestão de fichas, formulários e correspondência;
- controle da produção e da difusão de documentos de caráter normativo;
- utilização de software e computadores.

2ª FASE ⇒ UTILIZAÇÃO (MANUTENÇÃO) DE DOCUMENTOS

- Refere-se ao fluxo percorrido pelos documentos, necessário ao cumprimento de sua função administrativa, assim como a sua guarda após cessar seu trâmite.
- **Esta 2^a fase compreende:**
- os métodos de controle relacionados às atividades de protocolo e as técnicas específicas de classificação, organização e elaboração de instrumentos de recuperação da informação;
- a gestão de arquivos correntes e intermediários e a implantação de sistemas de arquivo.

3^a FASE ⇒ DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS

Envolve as atividades de análise, seleção e fixação de prazos de guarda dos documentos, ou seja, implica decidir quais documentos serão eliminados e quais serão preservados permanentemente.

NÃO ESQUECER DOS ATOS LEGAIS

ACOMPANHAR E MONITORAR: um guia

NÍVEIS DE APLICAÇÃO DOS SISTEMAS E SERVIÇOS DE GESTÃO DE DOCUMENTOS

Segundo a Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura - UNESCO, a aplicação de um programa de gestão de documentos públicos pode ser desenvolvida em <u>quatro níveis</u>:

Nível mínimo

Estabelece que os órgãos devem contar, ao menos, com programa de retenção e eliminação de documentos e estabelecer procedimentos para recolher à instituição arquivística pública aqueles de valor permanente;

 Nível mínimo ampliado
 Complementa o primeiro, com a existência de um ou mais centros de arquivamento intermediário;

Nível intermediário

Compreende os dois primeiros níveis, bem como a adoção de programas básicos de elaboração e gestão de formulários e correspondências e a implantação de sistemas de arquivos e de recuperação da informação, gestão de correspondência, programa de documentos vitais;

Nível máximo

Inclui todas as atividades já descritas nos três níveis, complementadas por gestão de diretrizes administrativas, de telecomunicações e o uso de recursos da automação.

ISO 9000

Sistemas de gestão de qualidade (ABNT NBR 9000)

SCHELLENBERG, Arquivos Modernos – princípios e técnicas, 2008. p.97

" ... Desde que se começou a registrar a história em documentos, surgiu para o homem o problema de organizá-lo."

OBRIGADA!

Maria Izabel de Oliveira Coordenadora - Geral de Gestão de Documentos do Arquivo Nacional e Coordenadora do SIGA

izabeloliveira@arquivonacional.gov.br

Tel: (21) 2179-1246

2179-1247

2179-1301